



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 29.10.11

Vera Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.492, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011
AUTORIA: DEPUTADO JANDHUY CARNEIRO

Denomina de Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões o Colégio da Polícia Militar da Paraíba, localizado no Bairro de Mangabeira, no Município de João Pessoa, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões o prédio onde funciona o Colégio da Polícia Militar, localizado no Bairro de Mangabeira, Município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro, de 2011; 123º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador